



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

LEI Nº 1502 DE 06 DE JUNHO DE 2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º - V E T A D O**

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.01.1.04.122.0052.2014	Manut. Secret. Geral e Assessoria do Gabinete	31.90.11.04	38	20.000,00
2.01.1.04.122.0052.2014	Manut. Secret. Geral e Assessoria do Gabinete	33.90.30.00	40	5.000,00
2.02.3.05.153.0052.2024	Manut. Junta do Serv. Militar	33.90.30.00	103	3.000,00
2.02.3.05.153.0052.2024	Manut. Junta do Serv. Militar	33.90.39.00	106	3.000,00
2.03.1.20.122.0052.2026	Manut. Ativ. Depart. De Agropecuária	33.90.36.00	116	2.000,00
2.03.1.20.122.0052.3017	Equip. Div. Dep. De Agropecuária	44.90.52.02	118	3.000,00
2.03.2.20.541.0616.2027	Manut. Convenio C/ IEF	33.30.41.00	119	4.000,00
2.03.2.20.601.0641.3018	Aquis. De Veic. E Equip.	44.90.52.02	121	20.000,00

02  
02  
06/06/2006  
Alcides Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

	Agrícolas			
2.03.2.20.602.0661.2030	Manut. Convenio C/ IMA	33.30.41.0	126	1.000,00
2.03.2.20.605.0664.2031	Manut. Ativ. Mercado e Feiras Livres	33.90.30.00	128	5.000,00
2.03.2.20.605.0664.2031	Manut. Ativ. Mercado e Feiras Livres	33.90.36.00	129	10.000,00
2.03.2.20.606.0668.2034	Prog. De Incentivo ao Produtor Rural	33.90.30.00	149	10.000,00
2.03.2.20.606.0669.2038	Manut. Ativ. Farol de Desenv. Banco do Nordeste	31.90.11.01	173	3.000,00
2.03.2.20.606.0669.2038	Manut. Ativ. Farol de Desenv. Banco do Nordeste	33.90.14.00	174	1.000,00
2.03.2.20.606.0669.2038	Manut. Ativ. Farol de Desenv. Banco do Nordeste	33.90.30.00	175	1.000,00
2.03.2.20.606.0669.2038	Manut. Ativ. Farol de Desenv. Banco do Nordeste	33.90.33.00	176	1.000,00
2.03.2.20.606.0669.2038	Manut. Ativ. Farol de Desenv. Banco do Nordeste	33.90.36.00	177	1.000,00
2.03.3.18.541.0618.3046	Equip. Div. P/ Controle e Fiscalização do Meio Ambiente	44.90.52.02	193	3.000,00
2.04.2.13.392.0471.2045	Manut, Ativ. da Biblioteca Publica Municipal	31.90.11.01	226	4.000,00
2.04.2.13.392.0472.2046	Desp. C/ Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	33.90.30.00	232	3.000,00
2.04.2.13.392.0472.2046	Desp. C/ Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	33.90.39.00	234	2.000,00
2.04.2.13.392.0473.2047	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	33.90.30.00	235	5.000,00
2.04.2.13.392.0473.2047	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	33.90.36.00	236	3.000,00
2.06.1.04.123.0055.2077	Manut. Ativ. Serviço de Contabilidade	33.90.39.00	363	10.000,00
2.06.2.04.122.0052.2081	Desp. Divulgação de Atos	33.90.39.00	375	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

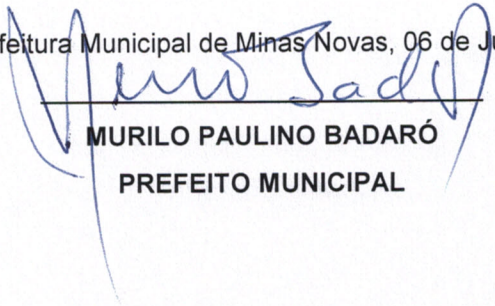
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

	Oficiais e Administrativos			
2.07.1.15.122.0052.2089	Manut. Ativ. do Serv. Mun. Obras Publicas	33.90.36.00	388	10.000,00
2.07.2.04.122.0052.3082	Const. e Melhoramentos em Prédios Públicos Municipais	44.90.51.02	395	7.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 06 de Junho de 2006.

  
MURILO PAULINO BADARÓ  
PREFEITO MUNICIPAL